



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018 (Contratualização do SUS)

Convênio de assistência à saúde firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando a execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Guariba, através da Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Maria Janete Valério, e determinada como Secretária, e de outro lado, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, nesta ato representado por seu Provedor: Raul Bauab Junior, e determinada como Conveniada, ambos já qualificados nos autos do processo principal do *Convênio nº 01/2018, assinado em 1º de novembro de 2018*, com o objetivo de integrar a instituição filantrópica ao SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços a saúde, consistentes na prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, de rotina, urgência e emergência, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos munícipes, que integram esta região de saúde, resolvem, de comum acordo, celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como a regra do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, e a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, através das cláusulas e condições a seguir discriminadas:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor de repasse com base na programação orçamentária é pré-fixado e composto da seguinte forma:

I - Série histórica de produção aprovada da média mensal dos 12 (doze) meses anteriores à celebração do contrato da média complexidade, ou seja, a média aprovadas da produção ambulatorial (SIA) e da produção hospitalar (SIH), compreendendo o período de Novembro de 2017 a Outubro de 2018;

II – Recurso Federal para pagamento de cirurgias eletivas que poderão ser realizadas na vigência deste 1º Termo Aditivo, e que as suas especialidades não estão pactuadas no Documento Descritivo (Plano de Trabalho);

III – Recurso Federal para manutenção de 20 leitos da Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, estabelecido através da Portaria nº 2.071 de 5 de Julho de 2018, do Ministério da Saúde, publicada no DOU de 16/08/2018; e

IV - Pelos incentivos de fonte federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, com detalhamento de tipo e valor, abaixo discriminados:

- a) Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH);
- b) Incentivo de custeio das Redes Temáticas de Atenção à Saúde;
- c) Incentivo de Integração ao SUS (Integrasus);
- d) outros recursos pré-fixados de fonte estadual ou municipal; e
- e) outros recursos financeiros pré-fixados que venham a ser instituídos.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os valores máximos, mensais e anual estimados para a execução do presente contrato deverão seguir a programação orçamentária constante da Tabela 1 e deverão ser aplicados de acordo com o plano de aplicação dos recursos financeiros constante na Tabela 2, abaixo discriminadas, observando os indicadores e metas constantes das Tabelas 3, 4 e 5, abaixo descritos e especificados.

Laven



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Tabela 1 – Programação Orçamentária

PÓS FIXADO	RECURSO FEDERAL		RECURSO MUNICIPAL		TOTAL (FEDERAL + MUNICIPAL)	
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	-	-	-	-	-	-
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar(*)	15.000,00	180.000,00	-	-	15.000,00	180.000,00
SubTotal	15.000,00	180.000,00	-	-	15.000,00	180.000,00
PRÉ FIXADO	RECURSO FEDERAL		RECURSO MUNICIPAL		TOTAL (FEDERAL + MUNICIPAL)	
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar(**)	120.453,98	1.445.447,79	531.956,25	6.383.475,00	652.410,23	7.828.922,79
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	86.641,47	1.039.697,64	-	-	86.641,47	1.039.697,64
Incentivo a Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE - PI)	-	-	-	-	-	-
INTEGRASUS	3.754,89	45.058,68	-	-	3.754,89	45.058,68
FIDEPS	-	-	-	-	-	-
Incentivo financeiro 100% SUS Portaria nº 929/GM/MS de 10 de Maio de 2012	-	-	-	-	-	-
Programação de Reestruturação dos Hospitais Federais - REHUF	-	-	-	-	-	-
Recursos Financeiros de Fonte Municipal	-	-	-	-	-	-
Recursos Financeiros de Fonte Estadual ou Distrito Federal (***)	118.929,17	1.427.150,04	-	-	118.929,17	1.427.150,04
Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde Outras Fontes de Recursos Financeiros	-	-	-	-	-	-
SubTotal	329.779,51	3.957.354,12	531.956,25	6.383.475,00	861.735,76	10.340.829,12
Total	344.779,51	4.137.354,12	531.956,25	6.383.475,00	876.735,76	10.520.829,12



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

I - O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio, destinado a prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo os serviços prestados a da Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP , e ambulatoriais, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO SOCORRO, importa em até R\$ 10.520.829,12 (Dez milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos), através das seguintes dotações orçamentárias:

Recursos Federais e Recursos Municipais

(*)Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Pós Fixado):

Média Complexidade calculada de acordo com a disponibilidade orçamentária do município, destinada às cirurgias eletivas que poderão ser realizadas, e que as suas especialidades não estão pactuadas no Documento Descritivo (Plano de Trabalho) e que serão repassados a Conveniada, mediante processamento do faturamento. O valor médio correspondente a este componente é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais, perfazendo uma estimativa anual de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), referente ao ***Recurso Federal***.

()Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Pré Fixado):**

Média Complexidade calculada de acordo com o pagamento realizado pela SECRETARIA e lançado no sistema SIA/SIH/SUS, auditada e autorizada pela Secretaria Municipal da Saúde. O valor médio correspondente a este componente é de R\$ 120.453,98 (Cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais, perfazendo uma estimativa anual de R\$ 1.445.447,79 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), referente ao ***Recurso Federal***.

Com relação ao ***Recurso Municipal*** referente ao valor de R\$ 531.956,25 (Quinhentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais, e uma estimativa anual de R\$ 6.383.475,00 (Seis milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

setenta e cinco reais), trata-se de Incentivos para complementação da Tabela SIGTAP visando à qualificação dos serviços prestados por este hospital.

(***)Recursos Financeiros de Fonte Estadual ou Distrito Federal:

a) Recurso estabelecido na Portaria nº 2.071 de 5 de Julho de 2018, do Ministério da Saúde, publicada no DOU de 16/08/2018, que habilitou a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba com 20 leitos, denominados Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, e para a manutenção desses leitos, será repassado mensalmente o valor R\$ 118.929,17 (Cento e dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) com estimativa anual de R\$ 1.427.150,04 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos).

b) IGH - Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (Portaria nº 142 de 27 de Janeiro de 2014), e Integra SUS, que tem como objetivo o aprimoramento da atenção hospitalar, fortalecimento da gestão hospitalar, ampliação do acesso às ações e serviços de saúde e o financiamento da atenção hospitalar, corresponde ao valor mensal de R\$ 90.396,36 (noventa mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) com estimativa anual de R\$ 1.039.697,64 (Um milhão, trinta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Tabela 2 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL		RECURSO FEDERAL	
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
Recursos Humanos - Salários e Encargos	200.750,00	2.409.000,00	173.000,00	2.076.000,00
Recursos Humanos - Autônomos e PJ	-	-	7.950,00	95.400,00
Medicamentos	6.808,20	81.698,40	61.935,62	743.227,44
Material Médico e Hospitalar (b)	3.150,00	37.800,00	12.500,00	150.000,00
Gêneros Alimentícios	-	-	7.000,00	84.000,00
Outros Materiais de Consumo	-	-	8.000,00	96.000,00
Serviços Médicos (a)	321.248,05	3.854.976,60	47.091,85	565.102,20
Outros Serviços de Terceiros	-	-	16.194,60	194.335,20
Locação de Imóveis	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Locações Diversas	-	-	437,11	5.245,32
Utilidades Públicas	-	-	10.124,00	121.488,00
Combustível	-	-	-	-
Bens e Materiais Permanentes	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-
Despesas Financeiras e Bancárias	-	-	-	-
Outras Despesas (Administrativas)	-	-	546,33	6.555,96
TOTAL	531.956,25	6.383.475,00	344.779,51	4.137.354,12
Empréstimo Consignado SUS	-	-	34.261,49	411.137,88
	531.956,25	6.383.475,00	310.518,02	3.726.216,24

(a) Do valor mensal de R\$ 321.248,05 correspondente ao Recurso Municipal deverá ser destinado: R\$ 172.166,40 para pagamento dos Plantões de Urgência e Emergência do "Pronto Socorro", correspondente a 100%; R\$ 130.381,65 para pagamento dos Plantões de Retaguarda, correspondentes a 81% SUS, nas especialidades de: Pediatria/Neonatologia (R\$ 26.790,75), Clínica Médica (R\$ 9.823,28), Ortopedia Ambulatorial (R\$ 9.823,27), Ortopedia Cirúrgica (R\$ 6.251,17), Clínica Cirúrgica (R\$ 9.823,28), Anestesia (R\$ 41.079,15) e Ginecologia (R\$ 26.790,75); R\$ 3.675,00 para pagamento do Laboratório; R\$ 2.100,00 para pagamento do Plantão da Clínica de Radiologia; R\$ 3.675,00 para o pagamento do Ambulatório de Ginecologia, com 16 consultas de Triagem de Cirurgia Eletiva nesta especialidade; R\$ 5.250,00 para exames de alta complexidade, que se não utilizado no mês, poderá ser destinado a demais atividades.

(b) Do valor mensal de R\$ 3.150,00 correspondente ao Recurso Municipal deverá ser destinado para pagamento dos Procedimentos, Medicamentos e OPME não contemplados pelo SUS quando houver, que se não utilizado no mês, poderá ser destinado às demais atividades.

(c) O saldo restante fica condicionado ao pagamento das despesas de **Custeio e qualificação dos serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais**, cujo respectivo montante fica assegurado aos *Profissionais Médicos* o repasse de igual valor ao apurado nos **Serviços Profissionais do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD** nas intimações referentes às **CIRURGIAS ELETIVAS**.

Karen



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

(d) O Valor a ser repassado será dado mediante o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas discriminadas no Documento Descritivo (Plano de Trabalho), após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento, que será responsável pela elaboração de um relatório mensal, indicando o valor percentual e financeiro a ser repassado conforme pontuação alcançada na análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas, descritas nas seguintes Tabelas 3, 4 e 5:

Tabela 3 – Distribuição percentual e financeira das metas qualitativas e quantitativas

METAS	DISTRIBUIÇÃO (%)	VALOR FINANCEIRO
QUALITATIVAS	50%	430.867,88
QUANTITATIVAS	50%	430.867,88
TOTAL	100%	861.735,76

Tabela 4 – Metas Qualitativas

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO
de 195 a 215 pontos	95%	100%
de 175 a 194 pontos	90% a 94,9%	95%
de 155 a 174 pontos	85% a 89,9%	90%
Abaixo de 135 pontos	80% a 84,9%	85%

Tabela 5 – Metas Quantitativas

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO
de 32 a 35 pontos	95%	100%
de 28 a 31 pontos	90% a 94,9%	95%
de 24 a 27 pontos	85% a 89,9%	90%
Abaixo de 25 pontos	80% a 84,9%	85%

II - O não cumprimento pela CONVENIADA das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo (Plano de Trabalho) implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO.

III - Se a CONVENIADA não atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

alternados terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo (Plano de Trabalho) revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção ambulatorial e hospitalar da CONVENIADA, mediante aprovação da SECRETARIA.

IV - Se a CONVENIADA apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Documento Descritivo (Plano de Trabalho) e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação do MUNICIPIO e DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

PARAGRAFO SEGUNDO – Do valor total a ser repassado, estimado em até R\$ 10.520.829,12 (Dez milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos) correspondente a R\$ 876.735,76 (Oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais, fica definido que:

I – Os **Recursos Municipais**, equivalente a **R\$ 531.956,25** mensais serão repassados em uma única parcela, em forma de adiantamento, até o 10º dia útil do mês correspondente, mediante alimentação no sistema “*Siconvinho*” e apresentação de relatório completo, acrescido dos extratos bancários, dos pagamentos efetuados das despesas custeadas com os recursos municipais repassados pela SECRETARIA, com relação a cada mês vencido, como condição exigida para a liberação do repasse financeiro do mês imediatamente subsequente.

II – Os **Recursos Federais**, equivalente ao valor mensal de **R\$ 120.453,98**, da competência a ser processada no mês correspondente, denominado mês de apresentação do SIA-SIH/SUS, serão repassados em uma única parcela todo o dia 25 de cada mês.

III – Os **Recursos Federais**, equivalente a **R\$ 90.396,36** mensais, correspondente ao IGH e o Integra - SUS, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

IV – Os **Recursos Federais**, equivalente a **R\$ 118.929,17** mensais, correspondente a manutenção de 20 leitos de Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

V – Os **Recursos Federais**, equivalente a **R\$ 15.000,00** mensais, correspondente às cirurgias eletivas que poderão ser realizadas na vigência deste 1º Termo Aditivo, e que as suas especialidades não estão pactuadas no Documento Descritivo (Plano de Trabalho), serão repassados conforme a cirurgias forem realizadas e mediante processamento do faturamento, através da emissão de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e/ou APAC (Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade).

PARAGRAFO TERCEIRO – Dos recursos financeiros oriundos da prestação de Serviços Ambulatoriais e/ou Internações consignados ao **Sistema de Informações Ambulatorial e/ou Sistema de Informações Descentralizadas – SIHD-SUS** haverá o **DESCONTO** no valor de **R\$ 34.261,49** (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) referente ao **Contrato de Mútuo de Dinheiro, Cessão de Direitos Creditórios e Outras Obrigações – Caixa Hospitalais**, firmado em 23 de junho de 2015, no valor de **R\$ 1.600.000,00** (um milhão, seiscentos reais) com prazo de 84 meses. Vale ressaltar que esse desconto é realizado pelo Fundo Nacional de Saúde no montante repassado para o Fundo Municipal de Saúde do município de Guariba.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços prestados pela CONVENIADA ocorrerão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual através da seguinte classificação: **Ficha – 101 – 02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39; Ficha**



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

– 110 – 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – contratualização de serviços de saúde, do exercício financeiro de 2019, suplementadas se necessário, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros da forma estabelecida pelas partes, durante o ano de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (*CONVÊNIO Nº 01/2018*), que integram a CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE conforme Documento Descritivo (Plano de Trabalho), desde que não conflitem com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas quantitativas e qualitativas, previstos nas cláusulas deste presente 1º Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA: **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de vigência do presente termo aditivo, com as alterações e adequações do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), será de 12 (doze) meses, abrangendo o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

4.2 – Os repasses de recursos financeiros, a serem realizados através deste termo aditivo, serão revisados, de acordo com a análise dos custos que será realizada na entidade no primeiro semestre de 2019, podendo ocorrer acréscimos ou supressões, mediante celebração de novo termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: **DA PUBLICAÇÃO**